

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ACÓRDÃO Nº 269/2013-CD

Processo nº 53500.016438/2010

Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika

Fórum Deliberativo: Reunião nº 708, de 8 de agosto de 2013

EMENTA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO. ACESSO INDIVIDUAL CLASSE ESPECIAL. PROPOSTA DE ANTECIPAÇÃO DA TERCEIRA FASE. AMPLIAÇÃO DA OFERTA PARA TODO O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL. ART. 14, § 2º, DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 586/2012. ANTECIPAÇÃO DAS VENDAS DO AICE. ATO ADMINISTRATIVO.

1. A proposta da área técnica consiste na antecipação da fase de implementação do AICE para ampliação da oferta para todo o cadastro único para programas sociais do Governo Federal, hipótese contemplada no art. 14, § 2º, do anexo à Resolução nº 586/2012, que aprovou o Regulamento do Acesso Individual Classe Especial - AICE.
2. Atendidos os requisitos legais e regimentais, e reconhecida a conveniência e oportunidade do teor da proposta apresentada pela área técnica, cabe sua aprovação pelo Conselho Diretor mediante a expedição de ato administrativo.
3. Pela expedição do respectivo ato administrativo determinando a antecipação da oferta do Acesso Individual Classe Especial – AICE para contemplar todos os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 365/2013-GCMB, de 2 de agosto de 2013, integrante deste acórdão, antecipar a terceira fase de implementação da oferta do AICE aos assinantes de baixa renda inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, a fim de que o mesmo seja oferecido a todos os inscritos no referido cadastro, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 14 da Resolução nº 586, de 5 de abril de 2012. O início da terceira fase dar-se-á quando da publicação deste acórdão. A divulgação da antecipação

201390141601

da terceira fase dar-se-á nos termos de Ato a ser emitido pelo Superintendente de Planejamento e Regulamentação.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Roberto Pinto Martins.

Ausente o Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

201390141601